

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995,
alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

Resolução N° 004/2020

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do
Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras
providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada através de vídeo conferência em 15 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Média Complexidade para custeio o saldo anterior é de R\$ 1,21 tendo um total de recursos disponibilizados ao FMAS R\$ 12.499,99, tendo um valor a ser reprogramado de R\$ 3.965,03. Quanto a Média Complexidade para investimento o saldo anterior é de R\$ 498,59, tendo um total de recursos disponibilizados ao FMAS R\$ 29.166,67, tendo um valor a ser reprogramado de R\$ 17.636,20.

Artigo 2º - Aprovar a Alta Complexidade para custeio o saldo anterior é de R\$ 66,82, tendo um valor a ser reprogramado de R\$ 68,19. Quanto a Alta Complexidade para investimento o saldo anterior é de R\$ 1,23, tendo um valor a ser reprogramado de 1,25.

Artigo 3º - Aprovar a Proteção Social Básica para custeio o saldo anterior é de R\$ 12.565,21, tendo um total de recursos disponibilizados ao FMAS R\$ 20.545,00, tendo um valor a ser reprogramado de R\$ 3.288,80. Quanto a Proteção Social Básica para investimento o saldo anterior é de R\$ 15.031,58, tendo um total de recursos disponibilizados ao FMAS R\$ 8.804,99, tendo um valor a ser reprogramado de R\$ 4.017,85.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 15 de abril de 2020.

**Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**